

PROJETO DE LEI

Nº 008/93

DO: VEREADOR LUIZ DE SOUSA DINIZ

AO: EXº Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

RESOLVE:

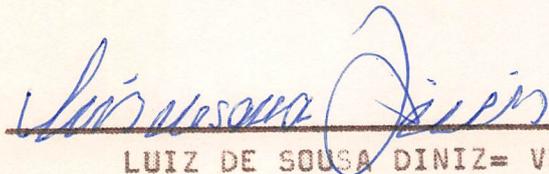
ART.1º)- Fica ao Sr. Prefeito Municipal a responsabilidade da Escavação de uma POÇO para atender o Abastecimento d'água desta Cidade.

ART.2º)- O Referido POÇO pode ser construído no Leito do Rio que corta a cidade ou em outro qualquer local que achar-se conveniente.

ART.3º)- O abastecimento d'água deve ser feito com bombeamento através de Canalização.

ART.4º)- Este Projeto entra em vigor nesta data, são revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DE MANGUEIRA-PB, em 22/03/93



LUIZ DE SOUSA DINIZ= VEREADOR.